

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 3/2010

Aprova a composição do Conselho Comunitário da Universidade de Brasília.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 361ª Reunião, realizada em 16/4/2010, conforme artigos 20 e 21 do Estatuto da Universidade de Brasília e dos artigos 14, 15 e 16 do Regimento Geral da Universidade de Brasília,

RESOLVE:

Aprovar a composição do Conselho Comunitário da Universidade de Brasília, ficando assim constituída:

- I. o Reitor, como presidente;
- II. o Vice-Reitor, como vice-presidente;
- III. representação de entidades de trabalhadores:
 - Representante do SINPRO/DF;
 - Representante do ANDES – SN;
 - Representante da FASUBRA Sindical.
- IV. representação de entidades empresariais:
 - Representante da FIBRA/DF;

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- Representante da FECOMERCIO/DF;
 - Representante do SEBRAE/DF.
- V. representação do Governo do Distrito Federal:
- Representante da Secretaria de Estado de Educação
 - Representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
 - Representante da Secretaria de Estado de Trabalho;
 - Representante da Secretaria de Estado de Saúde;
 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura.
- VI. representação da Câmara Distrital:
- Representante da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo;
 - Representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.
- VII. representação de organizações governamentais e não-governamentais ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão:
- Representante do Fórum EJA/DF – ensino;
 - Representante da FAPDF – pesquisa;
 - Representante da Central de Movimentos Populares – extensão;
 - Representante da UNE;
 - Representante da UBES.
- VIII. representação dos ex-alunos da Universidade de Brasília:
- Ex-aluno eleito por edital público;
 - Ex-aluno indicado pela Associação de Ex-Alunos da UnB.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

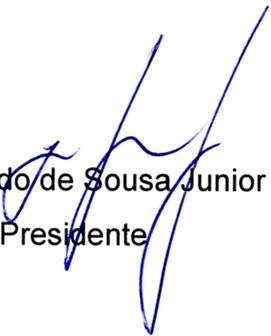
IX. representação dos aposentados da Universidade de Brasília:

- Aposentado eleito por edital público;
- Aposentado indicado pela Associação de Aposentados da FUB.

X. Convidados:

- Representação do CONSUNI, composta por 3 (três) conselheiros, sendo 1 (um) representante de cada segmento (docente, técnico-administrativo e discente), eleitos pelo CONSUNI.

Brasília, 20 de abril de 2010.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente